



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Mensagem de Veto Nº 002/2021**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 28 de julho de 2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, referente ao Projeto de Lei nº. 088/2021 de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni, que "**Dispõe sobre Obrigatoriedade de Disponibilização do Código QR em Placas de Obras Públicas no Âmbito do Município de Colatina e dá outras Providências**".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06/08/2021.

Este é o Relatório.

O projeto em tela, após aprovado, foi protocolado no Gabinete do Prefeito Municipal na data de 07/0/2021.

O veto Autografado ao Projeto de Lei nº. 088/2021 fora apostado pelo Prefeito Municipal na data de 28/07/2021, portanto, tempestivamente nos termos do artigo 80, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Esta mensagem de veto contém 02 (dois) anexos e atende às formalidades legais para regular tramitação. Insta esclarecer que somente a presente comissão se manifestará nas Mensagens de veto, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno Cameral.

Confirme o disposto no artigo 63 do Regimento acima mencionado, a presente comissão deverá produzir, juntamente com o parecer, Projeto de Legislativo propondo a aceitação ou rejeição do veto, que independe de sanção do Prefeito e de destina à regular matéria de exclusiva competência da Câmara.

Como justificativa para o veto parcial o Poder Executivo informa a vedação o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual, bem como que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade, conforme dispõe art. 167, §1º da Constituição Federal e art. 128, §1º da Lei Orgânica do Município de Colatina.

**PELO EXPOSTO**, estando o Projeto de Lei nº. 088/2021 emanado de vícios e a presente Mensagem de Veto atender ao disposto no art. 105 do Regimento Interno Cameral (Resolução nº 279/2020), esta Comissão é pela **MANUTENÇÃO DO VETO AUTÓGRAFADO NO PROJETO DE LEI Nº 088/2021**.

Sala das sessões, em 17 de março de 2021.

  
OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI  
PRESIDENTE

  
KECIA N. BASSETTI GREGÓRIO  
VICE-PRESIDENTE

  
FELIPPE COUTINHO MARTINS  
MEMBRO

